

EDITAL N.º 085/2024

"Procede à chamada para Matrículas e Rematrículas na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Creche/Pré-Escola".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com vistas a cumprir o que determina a Legislação superior, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a abertura do período de matrículas e rematrículas na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Creche/Pré-Escola, no **período de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2024**, conforme segue:

1 - Das vagas

ETAPA - CRECHE	FAIXA ETÁRIA	Nº DE VAGAS	TURNO ESCOLAR
Berçário A	0 a 12 meses até 31 de março de 2025	15	Integral/Parcial com opção para turno da tarde
Berçário B	01 ano completo até 31/03/2025	10	Integral
Maternal A	02 anos completos até 31/12/2025	15	Integral
Maternal B	03 anos completos até 31/03/2025	15	Integral
Berçário B	01 ano completo até 31/03/2025	15	Parcial/Tarde
Maternal A	02 anos completos até 31/03/2025	20	Parcial/Tarde
Maternal B	03 anos completos até 31/03/2025	30	Parcial/Tarde
ETAPA – PRÉ-ESCOLA			
Pré-escola Nível A	04 anos completos até 31/03/2025	Ilimitadas	Tarde
Pré-escola Nível B	05 anos completos até 31/03/2025	Ilimitadas	Manhã

2 - Das matrículas

2.1 - As matrículas/rematrículas deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria da Escola EMEI CRIANÇA FELIZ, mediante preenchimento de Ficha de matrícula.

2.2 - A matrícula/rematrícula deverá ser realizada pelo responsável legal do estudante que pretende a vaga.

2.3 As matrículas na rede municipal de ensino, a contar de 2022, ano letivo 2023, são exclusivamente para estudantes residentes no município, conforme Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 01/2023 de 02/02/2023.

2.4 - São documentos obrigatórios que deverão ser apresentados:

I - Cópia da Carteira de identidade e CPF do aluno ou, na falta desses, Certidão de Nascimento;

II - Cópia da Carteira de vacinação e laudo médico (quando for o caso);

III - Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos componentes do grupo familiar (pais e/ou Responsáveis);

IV - Cópia do último comprovante de residência atualizado (água/luz/telefone);

V - Cópia de comprovante de renda como segue:

a) Se empregado (Pai/Mãe e/ou Responsável) – Carteira de Trabalho atualizada e o último comprovante;

b) Se autônomo (Pai/Mãe e/ou Responsável) – Declaração de comprovação de rendimentos, constando dados pessoais, tipo de atividade, local, endereço, telefone.

c) O horário de atendimento da escola será das 8h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta no período estabelecido neste Edital (13/11 a 12/12).

3 - Da responsabilização pela frequência e realização das atividades escolares

3.1 - A vaga estará atrelada à frequência escolar (Etapa Creche) a partir da assinatura do Termo de Responsabilidade, cujo Responsável responsabilizar-se-á pela permanência do aluno na escola ou, automaticamente a vaga será preenchida sendo chamado o próximo candidato conforme lista de espera (se houver).

3.2 - As atividades escolares serão realizadas conforme organização da instituição e os Responsáveis pelo aluno deverão colaborar com o que a instituição propõe;

3.3 - As famílias são responsáveis em seguir as regras internas da instituição;

3.4 - As famílias que optarem por desistir da vaga durante o ano letivo somente serão contemplados novamente no próximo ano letivo ou mediante de disponibilidade de vagas e/ou turnos disponíveis;

3.5 – Pais e/ou Responsáveis que optarem por não matricular a criança deverão assinar Termo de Desistência de Vaga.

4 - Do preenchimento das vagas

4.1 - O responsável que não entregar a documentação solicitada em tempo hábil, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato seguinte pela ordem da lista de espera (se houver);

4.2 - Para a composição de turmas nos diferentes turnos parciais (manhã ou tarde) usar-se-á como critério a ordem de matrícula;

4.3 - O atendimento na Etapa Creche (0 a 3 anos) em turno integral será garantido, prioritariamente para crianças em vulnerabilidade social e/ou alunos especiais;

4.4 - As demais vagas serão preenchidas dentre a demanda interessada, obedecendo os seguintes critérios:

4.4.1 - Residir no município;

4.4.2 - Apresentar comprovante de vínculo empregatício dos pais e/ou responsáveis com a apresentação do último comprovante de renda;

4.5 – A lista de espera por vagas será divulgada, inclusive no site da Prefeitura Municipal no link <https://www.ilopolis.rs.gov.br/>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 04 de Novembro de 2024.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**